LEI N.º 345, DE 30 DE AGOSTO DE 1964.

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

A CÂMARA MUNICIAPAL DE UNAÍ decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificadas as denominações de logradouros públicos da cidade:

a) a Rua Hidelbrando Clark passará a denominar-se Rua Prefeito João Costa;

b) a Rua Nova República passará a denominar-se Rua Hidelbrando Clark;

c) a Rua Prefeito João Costa passará a denominar-se Rua Nova República.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 30 de agosto de 1964.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo